ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PSD

INDICAÇÃO Nº 192/2019.

APROVADO NA SESSÃO
ORDINARIA
DE 27/06/2019
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPONIBILIZE AOS AUTORIZATÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE PARAUAPEBAS, UM MÉDICO ESPECIALISTA PARA A REALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Solicito que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen,** Prefeito Municipal, com cópia ao **Ilmo. *Glauber Carneiro Mota***, Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, com a indicação em tela, que versa sobre a disponibilidade de um médico especialista para a realização e fornecimento de atestado médico de sanidade física e mental para os autorizatários, prestadores de serviço de transporte público de passageiros de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A apresentação de atestado médico de sanidade física e mental figura como um dos requisitos exigidos para a obtenção e manutenção de autorização para a prestação de serviço de transporte público de passageiros ou de pequenas cargas no município de Parauapebas. É o que preleciona o art. 15, VI da Lei Municipal nº 4551/2013.

A exigência de realização do exame médico aos autorizatários do transporte público municipal apresenta-se como uma medida de segurança, de caráter preventivo, que visa evitar que pessoas não capacitadas prestem serviços à população.

Assim, considerando a importância do exame para a comprovação da higidez física e mental dos autorizatários do transporte público o que, por conseguinte, traduz-se em maior segurança para os usuários;

Considerando que a segurança na prestação dos serviços autorizados pelo Poder Público deve ser tida como uma prioridade, como garantia do bem-estar social, é que solicito que o Poder Público Municipal disponibilize médico habilitado ao fornecimento do exame de insanidade física e mental, exigido como requisito para a obtenção e manutenção de autorização para a prestação de serviço do transporte público de Parauapebas.

Portanto, em atendimento aos anseios da comunidade e por entender que a iniciativa se comporta como um importante instrumento de segurança para toda a população, submeto-a à apreciação dos nobres pares para análise e posterior aprovação.

Parauapebas, 10 de junho de 2019.

Joelma Leite
Vereadora - PSD